



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 111 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCR para Parecer:

Presidência CMI OMILSON SILVA

Recibo [Signature] / 17/05/2023

LIDO EM SESSÃO
DE 16/05/23
OMILSON SILVA
PRESIDENTE

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2023.
Dispõe sobre concessão de títulos de "Cidadão
Jaguariunense" à Sra. Urdina Agostinho do
Mascimento

Nome: Ver. José Muniz

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 20/06/23
OMILSON SILVA
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>20/06/23</u> <u>OMILSON SILVA</u>	

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo _____/2023.

LIDO EM SESSÃO
DE 16/05/23
Amador Silva
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão de título de
"Cidadão Jaguariunense", à Senhora
UNDINA AGOSTINHO DO NASCIMENTO

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssima Senhora Undina Agostinho do Nascimento, o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimada Senhora Undina Agostinho do Nascimento, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 15 de Maio de 2023.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 10/05/23
Amador Silva
PRESIDENTE

~~VEREADOR JOSÉ MUNIZ~~

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários _____
Abstenções _____
20/05/23 *Amador Silva*

PROTOCOLO

Nº de Ordem 830

Fls. Nº 315 Livro Nº 042

12/05/23 *Daniela*
Secretária



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



A Senhora **Undina Agostinho do Nascimento**, nascida na cidade de Presidente Prudente -São Paulo e depois vindo para a Capital de São Paulo ainda criança e na adolescência trabalhando como comerciante dona de Bar por 14 anos e vindo perder seus pais muito cedo e lutando sozinha e em seguida veio para Jaguariúna, e hoje conhecida como a Dona Edna do Restaurante Planalto , mãe de 5 filhos Cecilia, Anderson, Leandro, Patricia e Alexandre.

Uma mulher batalhadora na qual está em Jaguariúna a 39 anos dedicando toda sua vida , ao comercio e tendo muitas experiências como Babá, Domestica, trabalhadora Rural, e empregadora da empresa Antiga Cargill, por vários anos.

A senhora Undina Agostinho , sempre teve como seu alicerço seus filhos , onde cada um dele tem um papel em seu restaurante, como Garçom, cozinheiro, entregador e atendente.

A senhora Undina Agostinho do Nascimento sempre colocou como em seu plano de carreira a humildade e a simplicidade e sempre servindo a Melhor Comida como muito amor e carinho em 1 lugar sempre, e que devemos ter Deus em tudo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 050 de 2023

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 050 de 2023.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**

Parecer: **FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 050 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadã Jaguariunense” à senhora Undina Agostinho do Nascimento.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 050 de 2023

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de título “Cidadã Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 050 de 2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - relator




Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 050 de 2023


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente – Relator

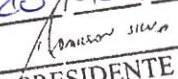

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice-Presidente – Relator


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 20/06/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 467

(Autoria: Vereador José Muniz – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à Sra. Undina Agostino do Nascimento

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Undina Agostino do Nascimento o Título de "Cidadã Jaguariunense"

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Undina Agostino do Nascimento em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 467
(Autoria: Vereador José Muniz – União Brasil)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadã Jaguariunense” à Sra. Undina Agostino do Nascimento

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Undina Agostino do Nascimento o Título de “Cidadã Jaguariunense”

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Undina Agostino do Nascimento em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral